

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Santa Isabel do Ivaí, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de número 14/95, neste ato representado por sua Presidente Anny Claudia Ruanes e, considerando a deliberação da plenária realizada no dia: 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 182 de 20 de julho de 1999 que explicita procedimentos operacionais, proporcionando avanços no processo de municipalização das ações de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 (PMAS) atende à recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que determina, em seu artigo 30, inciso III, que os Municípios, Estados e o Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Santa Isabel do Ivaí, Paraná, para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Isabel do Ivaí/PR, 27 de fevereiro de 2026.

Anny Claudia Ruanes
Presidente do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ae1448-27022026150455**